



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESERTOS E FRACASSADOS DOS PREGÕES SRP Nº 42,43,44 E 143/2019**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA** por um período de 12 meses, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 7.892/13 devido à natureza única do objeto com a possibilidade de contratações frequentes com entregas parceladas a fim de suprir a necessidade Hospitais de pronto Socorro, Unidades de pronto atendimento, Hospital Municipal, Casas de Atenção Especializada e Unidades Municipais de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM** e ainda Instrução Normativa nº 05/2014 e Lei Municipal nº 9.209-A/16. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de medicamentos, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. O presente Registro de Preços torna-se necessário, devido os itens constantes do anexo A restarem **DESERTOS E CANCELADOS NOS ÚLTIMOS PROCESSOS LICITATORIOS, sendo estes essenciais** do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das nas unidades municipais de saúde - UMS e hospitais municipais de urgência e emergência do município, estratégia saúde da família – ESF e casas especializadas do município de Belém, bem como dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões **“similar”**, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrecorríveis;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos medicamentos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito a solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, se ônus adicional para a SESMA/PMB

5.1.7. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.8. Cópia perfeitamente legível do REGISTRO do Medicamento ofertado junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), dentro do período de vigência, para os Medicamentos que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no Anexo II. Estando o REGISTRO VENCIDO a licitante deverá apresentar comprovante do PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO, nos termos do §2º do art. 8º do Decreto nº 8.077/2013

5.1.9. Os medicamentos sujeitos a regime especial de controle deverão atender a Portaria nº 344/98 SVS/MS.

5.1.10. Nos itens referentes às soluções parenterais, deverão atender a **RDC Nº 29, DE ABRIL DE 2007, ANVISA.**

5.1.11. As propostas de preço deverão estar adequadas à Resolução– CMED nº 3, de 2 de março de 2011 que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP e a Resolução – CMED nº 1, de 09 de março de 2018, que dispõe sobre a forma de definição do Preço Fabricante e do Preço Máximo ao Consumidor dos medicamentos;

5.1.12. A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MEDICAMENTO** ofertado, e ainda informação de:

- a) nome genérico;
- b) formulação;
- c) dosagem;
- d) forma farmacêutica e tipo de embalagem;
- e) nome fantasia;
- f) nome do fabricante;
- g) nº do registro;
- h) marca;
- i) procedência.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

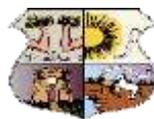
6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) Comprovação da Autorização de Funcionamento (AFE) Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº 344/1998, medicamentos de controle especial, deverá ser apresentada a **Autorização Especial (AE)** do estabelecimento;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

d) Caso o medicamento proposto esteja sujeito a controle especial, os documentos referentes aos itens **b** e **c** deverão obedecer ao disposto na **Portaria 344/98 SVS/MS**

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1. Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados e submetidos aos testes necessários e a equipe técnica responsável e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do medicamento será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: Almojarifado Central –Travessa Timbó, nº 2303–entre Avenida Duque de Caxias e Avenida Rômulo Maiorana, Bairro: Marco – Belém/PA, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

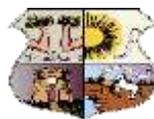
8.2. O recebimento e a aceitação dos medicamentos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. No **ATO DA ENTREGA DO MEDICAMENTO** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado o medicamento em sua embalagem externa a expressão **“PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”**, e que o **TRANSPORTE** do medicamento ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

8.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.6. Apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados (rótulo e bula) devem estar em língua portuguesa. Deverá, ainda, estar separado por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

8.7. O transporte dos produtos deverá ser feito por transportadora que detenha autorização de funcionamento emitida pela ANVISA e deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo. Medicamento fotossensível deverá ser acondicionado em caixas que evitem a entrada de luminosidade.

8.7.1. Em se tratando de produtos termo lábeis, os mesmos deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) e, no caso de medicamentos fotossensíveis, estes deverão ser acondicionados em caixas que evitem a entrada de luminosidade.

8.8. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

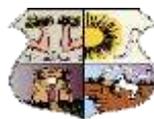
10.4.1 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

10.4.2 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.5. Responsabilizar-se pela (s) garantia(s) do(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.7. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

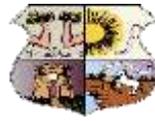
12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

12.6. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 DAS PENALIDADES

16.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002e Decreto Federal nº 10.024/19.

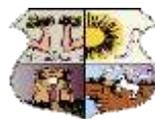
Belém, 30 de Junho de 2020.

Maria Pantoja Moreira
Referência Técnica de Medicamentos/SESMA
Farmacêutica CRF/PA nº5254



ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UTILIZAÇÃO	QUANTITATIVO 12 MESES
1	Adenosina 6mg/2mL solução injetável.	Ampola	H	7.500
2	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL solução injetável 3mL.	Ampola	UE, H	12.500
3	Atracurio besilato 25mg solução injetável de 2,5mL.	Amp	H	7.500
4	Atropina, sulfato 0,25mg/ml de 1mL.	Ampola	H, UE	18.750
5	Cefazolina 1g pó para solução injetável.	Frasco	H	187.500
6	Cefepime monohidratada 1g pó para solução injetável.	Fr/Amp	H	66.750
7	Ceftadizima pentahidratada 1g pó para solução injetável.	Fr/Amp	H	32.250
8	Cloreto de Cetilpiridino 0,5mg/ml 250ml.	Frasco	H	3.750
9	Cloreto de Succinilcolina 500mg pó para solução injetável de 10mL.	Fr/Amp	H	3.750
10	Cloridrato de Etilefrina 10mg/mL solução injetável 1mL.	Ampola	H	12.500
11	Cloridrato de pilocarpina 20mg/mL (2%) solução oftálmica (colírio) de 10mL.	Frasco	E	200
12	Complexo B solução injetável de 2mL.	Ampola	UE, H	250.000
13	Deslanosídeo 0,2mg/mL solução injetável de 2mL.	Ampola	UE, H	13.500
14	Dexametasona 1mg/ml (0,1%) solução oftálmica (colírio) de 5mL.	Frasco	AB, E, UE, H	1.250
15	Dipropionato de beclometasona 200mcg/dose, solução para inalação oral.	Frasco	AB, E	1.563
16	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose suspensão para inalação nasal.	Frasco	AB, E	625
17	Dipropionato de beclometasona, cápsula para inalação oral 400mcg/dose.	Cápsula	AB, E	1.250
18	Dopamina, cloridrato 5mg/mL solução injetável de 10mL.	Ampola	UE, H	25.000
19	Enalapril, maleato 5mg.	Comprimido	AB, E	50.000
20	Epinefrina, cloridrato 1mg/mL solução injetável de 1mL.	Ampola	UE, H	46.875
21	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml solução para neulização 20ml.	Frasco	AB, E, UE, H	12.500
22	Fluoresceína Sódica 1% solução oftálmica 3ml.	Frasco	H	750
23	Gentamicina, sulfato 5mg/mL solução oftálmica 5ml.	Frasco	AB, E, H	3.750
24	Glicerol de 1,5g a 2g supositório infantil.	Supositório	AB, EU	1.250
25	Heparina sódica 5000 UI/ 0,25mL, solução injetável - 0,25ml.	Amp	UE, H	4.000
26	Heparina sódica 5000 UI/mL, solução injetável - Frasco de 5ml.	Amp	UE, H	15.000
27	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml solução injetável 1ml.	Ampola	UE, H	25.000
28	Hidralazina, cloridrato 25mg.	Comprimido	UE, H	75.000



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO-PMB

29	Hidróxido de alumínio 230mg.	Comprimido	AB, E	75.000
30	Hidroxietilamino 130/0,4 solução injetável 60mg/mL bolsa com 500mL - Sistema Fechado.	Bolsa	H, UE	2.500
31	Hipromelose 3mg/mL (0,3%) solução oftálmico 10ml.	Frasco	E, H	500
32	Imunoglobulina Humana 5gr.100ml.	Frasco	H	1.250
33	Isossorbida, mononitrato 10mg/ml solução injetável 1ml.	Ampola	UE, H	12.500
34	Levodopa (200mg) + Benserazida, cloridrato (50mg) Liberção Modificada.	Comprimido	AB, E	125.000
35	Levodopa 100mg + benserazida 25mg.	Cápsula	AB, E	125.000
36	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL solução oral de 10mL.	Frasco	AB, E	62.500
37	Neostigmina 0,5mg/mL solução injetável 1mL.	Ampola	H	12.500
38	Nimodipino 30mg.	Comprimido	UE, H	6.250
39	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml solução injetável 4ml.	Ampola	UE, H	62.500
40	Ocitocina 5UI/mL solução injetável 1mL.	Ampola	H	7.500
41	Omeprazol 40mg pó liofilizado solução injetável frasco ampola.	Fr/Amp	UE, H	62.500
42	Pentoxifilina 100mg/mL solução injetável de 5mL.	Ampola	H	6.250
43	Piracetam 1g solução injetável ampola 5ml.	Ampola	H	3.750
44	Piridoxina, cloridrato 40mg.	Comprimido	AB	62.500
45	Pirimetamina 25mg.	Comprimido	AB	37.500
46	Prometazina cloridrato 25mg/mL de 2mL.	Ampola	UE, H	225.170
47	Propatilnitrato 10mg comprimido.	Comprimido	AB, E, H	12.500
48	Protamina cloridrato 1000 UI - solução injetável - ampola de 5mL.	Ampola	AB, E, H	1.250
49	Ranitidina cloridrato 25mg/ml - de 2mL.	Ampola	UE, H	625.000
50	Ranitidina cloridrato, 150mg.	Comprimido	AB, E, H	1.125.000
51	Retinol + aminoácidos + metionina + clorafenicol 10.000 UI + 25 + 5 + 5mg/g pomada oftálmica 3,5g.	Bisnaga	UE, H	625
52	Rifampicina 300mg.	Cápsula/comprimido	AB, UE, H	1.250
53	Sulfadiazina 500 mg.	Comprimido	AB, H	125.000
54	Timolol, maleato 2,5mg/mL solução oftálmica (colírio) de 5mL.	Frasco	E	375
55	Timolol, maleato 5mg/mL solução oftálmica (colírio) de 5mL.	Frasco	E	4.375
56	Tiocolquicosido 2mg/mL solução injetável de 2mL.	Ampola	UE, H	150.000
57	Travoprostá 0,04mg/mL solução oftálmica de 2,5mL.	Frasco	E	625
58	Vaselina sólida esterilizada bisnaga de 30g.	Bisnaga	UE, H	12.500
59	Verapamil, cloridrato 2,5mg/mL solução injetável de 2mL.	Ampola	H	3.125
60	Vitelinato de prata 10% solução tópica colírio 5ml.	Frasco	E	250